



CISET - SG - PR	
Fls.	000214
Ass.	

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 08/2011  
(OS Nº 160/2011)**

**EXERCÍCIO:** 2010

**UNIDADE/ENTIDADE:** CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM - PR

**CÓDIGO SIAFI:** 110.197

**PROCESSO Nº:** 60090.000165/2011-11

**MUNICÍPIO/UF:** BRASÍLIA-DF

## SUMÁRIO

CISSET - SG - PR
Fls. 000215
Ass.: 

I - INTRODUÇÃO.....	3
I I – DO ESCOPO DOS EXAMES.....	3
III – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS.....	3
III.1 –RESULTADOS DA GESTÃO.....	3
III.2 –INDICADORES DA GESTÃO.....	4
III.3 –FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UJ.....	4
III.4 –SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS.....	5
III.5 –PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	5
III.6 – RECURSOS HUMANOS.....	6
III.7 – CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU, PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	7
III.8 – PASSIVOS A DESCOBERTO.....	7
III.9 – RESTOS A PAGAR.....	7
III.10 – IRREGULARIDADES QUE CAUSARAM DANO OU PREJUÍZO.....	7
III.11 – FALHAS E IRREGULARIDADES QUE NÃO CAUSARAM PREJUÍZO.....	7
III.12 – POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	8
III.13 – CHAMAMENTO PÚBLICO.....	8
III.14 – ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS SIASG E SICONV.....	8
III.15 – ENTREGA DE DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS.....	8
III.16 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	9
III.17 – BENS DE USO ESPECIAL.....	9
III.18 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	9
IV – CONCLUSÃO.....	9
ANEXO I AO RELATÓRIO Nº 08/2011.....	10
ANEXO II AO RELATÓRIO Nº 08/2011.....	12

## I - INTRODUÇÃO

1. Este Relatório apresenta os resultados da ação de controle de auditoria realizada no período de 23/5 a 01/6/2011 na Unidade **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM – PR**, localizado em Brasília-DF, em cumprimento ao contido na Ordem de Serviço nº 160/2011. O objetivo do trabalho foi analisar os aspectos definidos pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Anexo III da Decisão Normativa nº 110, de 1º/12/2010, de modo a avaliar a gestão do exercício de 2010.

2. Preliminarmente, foi demonstrada à Unidade a metodologia de trabalho e ao seu final as conclusões preliminares, informando que os resultados seriam apresentados por meio do Relatório de Auditoria de Gestão. Importante ressaltar que: a) a constatação está suportada por evidência; b) o gestor foi cientificado sobre a constatação, dando-se, assim, oportunidade de manifestação e ampla possibilidade de apresentação de novos elementos à Equipe de Auditoria; e, c) os papéis de trabalho que sustentam as análises encontram-se arquivados nesta Secretaria de Controle Interno-CISSET /SG/PR. Importante salientar que a Unidade se manifestou quanto ao conteúdo do Relatório Preliminar, tendo sido incorporado a este Relatório.

3. Os trabalhos foram conduzidos em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas as técnicas de análise documental, entrevistas, indagação escrita, conferência de cálculos e inspeção física. Não nos foi imposta qualquer restrição a eles.

4. Os principais resultados estão apresentados de forma resumida no Capítulo III deste Relatório. Os exames realizados resultaram na identificação de Constatação de Caráter Formal e nas Informações detalhadas, respectivamente, nos Anexos I e II deste Relatório.

### II – DO ESCOPO DOS EXAMES

5. O escopo do trabalho compreendeu a verificação dos aspectos definidos pelo Tribunal de Contas da União, constantes no Anexo III da Decisão Normativa nº 110, de 1º/12/2010. Os escopos específicos estão detalhados nos respectivos itens deste Relatório e Anexos.

### III – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

6. Conforme o escopo definido no Capítulo II supra, verificamos a(s) situação (ões) detalhada (s) no (s) Anexo (s) deste Relatório. A seguir apresentamos, em síntese, por itens específicos, as análises conclusivas.

#### III.1 – RESULTADOS DA GESTÃO

O Censipam é um órgão da Administração Direta que compõe a estrutura organizacional da Presidência da República, conforme Decreto nº 4.200, de 17/04/2002, e tem com função, dentre outras, propor, acompanhar e executar as políticas, diretrizes e ações voltadas para o Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM, aprovadas e definidas pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia – CONSIPAM.

Para tanto, o Censipam executa o **Programa 0496 – Informações Integradas para Proteção da Amazônia**, que possui 8 (oito) ações: **114H** (Implantação do Sistema de Cartografia da Amazônia), **20AY** (Evolução dos Sistemas de Telecomunicações, Tecnologia da Informação e

Base de Dados), **2272** (Gestão e Administração do Programa), **4091** (Capacitação de Recursos Humanos), **6323** (Sistema de Informações para Proteção da Amazônia – SIPAM), **6808** (Monitoramento Territorial e Ações de Inteligência) e **8110** (Sensoriamento Remoto). O Relatório de Gestão 2010, em seu item 2.3.2, descreve detalhadamente a execução física de todas essas ações.

Verificamos que as ações 114H e 4322, relacionadas a seguir, apresentaram baixa execução física e financeira. Segundo o gestor, a primeira em virtude de contingenciamento de recurso e a segunda por se tratar de ação de responsabilidade do Comando da Aeronáutica, na qual não teve ingerência.

Fls. 000217  
PR

**Quadro 1 - Metas físicas e financeiras**

Ação	Física			Financeira		
	Prevista	Realizada	%	Prevista	Realizada	%
20AY - Evolução dos Sistemas de Telecomunicações, Tecnologia da Informação e Base de Dados	1,00	1,00	100,00	19.366.250	7.434.395	38,39
4091 - Capacitação de Recursos Humanos	200,00	279,00	139,50	886.786	463.629	52,28
6808 - Monitoramento Territorial e Ações de Inteligência	300,00	393,00	131,00	2.000.000	202.319	10,12
8110 - Sensoriamento Remoto	3.000.000,00	4.150.183,21	138,34	1.812.571	714.597	39,42
114H - Implantação do Sistema de Cartografia da Amazônia	20,00	5,72	28,62	56.220.000	20.035.366	35,64
4322 - Manutenção do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM	1,00	0,58	58,30	1.744.185	1.650.878	94,65

Fonte: Sistema Siga Brasil do Senado. Posição de 31/12/2010.

Quanto às demais ações, verifica que atingiram e/ou ultrapassaram a meta física inicialmente proposta, apesar da baixa execução financeira. As causas para essa baixa execução financeira encontram-se detalhadas às fls. 25 do Relatório de Gestão 2010.

Diante do exposto e das informações contidas no Relatório de Gestão 2010 da Unidade, verificamos que o Censipam tem atingido um bom nível de execução do Programa e das Ações sob sua responsabilidade.

### III.2 –INDICADORES DA GESTÃO

O CENSIPAM possui um indicador – a Taxa Global de Atendimento às Demandas Externas – que mede o desempenho do Programa de Governo 0496 – Informações Integradas para Proteção da Amazônia.

O Relatório de Gestão 2010, às fls. 19-24, apresenta esse indicador com as seguintes informações: objetivo, forma de cálculo, meta, resultado aferido em 2010, histórico e análise crítica.

Verificamos que o indicador para avaliar o Programa de Governo é satisfatório e confiável, porém inexistem outros indicadores que demonstrem a capacidade institucional do Órgão. O uso de indicadores deve nortear, entre outras coisas, a identificação de problemas e a adoção de forma tempestiva de ações corretivas, o desenvolvimento de estratégias adequadas para a alocação de recursos, o reconhecimento dos setores com boa performance e a identificação de abordagens efetivas para gestão do Órgão.

### III.3 –FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UJ

O órgão informou que não possui normatizadas rotinas de controle interno no que tange a sistemas, normas de revisão, política formal para o desenvolvimento de pessoas, rotinas para a gestão de riscos e, por conseguinte, os procedimentos de controle restaram prejudicados, mormente, pela falta de seu regimento interno, ainda não aprovado. Por outro lado, existem controles de posse

e movimentação de ativos realizados pela Coordenação do Patrimônio. Para os ativos em posse e uso de órgãos parceiros, o controle e a responsabilização são feitos por meio de Termo de Cautela.

Informa, ainda, que o desempenho dos objetivos e metas são avaliados, sistematicamente, por meio de reunião de trabalho com o dirigente e coordenadores do órgão.



### III.4 –SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS

A gestão de convênios no âmbito do Censipam é feita pela Coordenação-Geral de Integração Institucional, subordinada ao Diretor-Geral. Os procedimentos para análise e seleção dos projetos e a formalização são realizados pelas Diretorias de Produtos, Técnica e de Administração e Finanças. A formalização dos Termos de Convênios/Termo de Cooperação é precedida de análise da Assessoria Jurídica da Presidência da República. A fiscalização e o acompanhamento das transferências são procedidos por um gestor, e seu substituto, designados pelo Diretor-Geral do órgão.

No exercício de 2010, foi firmado 01 (um) Convênio 744077-SICONV, em 30/06/2010, com a Fundação de amparo à Pesquisa do Distrito Federal – FAP-DF, o qual encontra-se em fase de prestação de contas e 03 (três) Termos de Cooperação. O detalhamento dessas transferências, bem como das vigentes no exercício 2010, estão consignadas às fls.36/40 do Relatório de Gestão.

No tocante ao acompanhamento da execução das transferências concedidas, o órgão não informou quais as transferências foram efetivamente fiscalizadas, durante o exercício de 2010, embora tenham sido solicitados por meio da Solicitação de Auditoria nº 09/2011 as seguintes informações: o escopo da fiscalização, o período de realização, a equipe responsável pela fiscalização e os resultados, bem como os procedimentos/rotinas para garantir que estejam de acordo com os arts. 11 e 25 da LRF e legislação correlata.

### III.5 –PROCESSOS LICITATÓRIOS

Os processos, incluindo os atos de dispensas e inexigibilidades, foram selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade e o exame contemplou os aspectos relativos a: motivação da contratação, adequabilidade da modalidade, objeto e valor da contratação, fundamentação da dispensa ou inexigibilidade e identificação do contratado.

Para avaliar a regularidade dos procedimentos licitatórios foi definida uma amostra correspondente a 73,02% do montante total homologado pela Unidade durante o exercício de 2010, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 – Processos analisados

Valores em R\$ 1,00

Classificação	Valor Total	Valor da Amostra	% da Amostra	Processos Analisados
Dispensa	414.858,08.	33.639,04	8%	00012.000396/2010-36, 00012.000402/2010-55, 00016.000315/2010-68, 00014.000248/2010-00, 00016.00783/2010-32, 00014.000619/2010-45 e 00016.000897/2010-82
Inexigibilidade	128.210,10	105.079,98	81,95%	00012.001047/2010-31 e 00012.001172/2010-41
Pregão	25.787.130,23	19.062.665,31	73,92%	00012.000743/2010-21, 00012.000594/2010-08, 00012.000509/2010-01, 00012.000636/2010-01 e 00012.002063/2009-16
Tomada de preços	96.560,57	96.560,57	100%	00012.000955/2010-16
<b>Total</b>	<b>26.426.758,98</b>	<b>19.297.944,90</b>	<b>73,02</b>	-

A amostra examinada evidenciou que as formalidades legais foram observadas, com exceção dos processos n<sup>os</sup> 00012.000594/2010-08, 00012.000509/2010-01, 00012.000636/2010-01, 00012.002063/2009-16, 00012.000594/2010-08 e 00012.001047/2010-31, onde foram identificadas questões formais, conforme detalhado na **Constatação 1 do Anexo I**.



### III.6 – RECURSOS HUMANOS

A auditoria abordou os aspectos relacionados ao quantitativo de pessoal nos últimos três exercícios, com o objetivo de expor a série histórica, bem como a movimentação de pessoal ocorrida no exercício de 2010, demonstradas, respectivamente, nos Quadros 3 e 4.

Quadro 3 – Força de trabalho

Tipologia	Quantidade		
	2008	2009	2010
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	00	00	00
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)	00	00	00
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	49	49	47
Requisitados com ônus para a UG	33	30	33
Requisitados sem ônus para a UG	112	130	127
Servidores cedidos (com e sem ônus)	00	00	00
Contratos temporários (Lei. 8.745/93)	108	85	57
Estagiários	00	15	24
<b>Total</b>	<b>302</b>	<b>309</b>	<b>288</b>

Fonte Censipam

Quadro 4 – Movimentação de pessoal – cargos e funções

Cargos/Funções	Provimento	Desligamento
NE	0	0
DAS-6	1	1
DAS-5	0	0
DAS-4	14	14
DAS-3	5	5
DAS-2	47	42
DAS-1	24	24
GR-V	7	6
GR-IV	6	4
GR-III	0	0
GR-II	5	6
GR-I	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>109</b>	<b>102</b>

Fonte: Censipam

Quanto aos servidores admitidos mediante “*Contratos Temporários*”, de uma lotação total autorizada de 220 servidores, apenas 57 encontravam-se em efetivo exercício em dezembro de 2010, que corresponde a 26% do autorizado, evidenciando ainda mais a carência de mão de obra e necessidade de aprovação de concurso público para o órgão. Vale citar que, por meio da Medida Provisória n<sup>o</sup> 538/2011, de 1<sup>o</sup> de julho de 2011, o Censipam foi autorizado a prorrogar os referidos contratos temporários até 31/12/2012, de modo a evitar a completa evasão de servidores das áreas finalísticas.

### III.7 – CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU, PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CISSET - SG - DP  
Fls. 000220

Identificamos em 2010, 2 (dois) Acórdãos do Tribunal de Contas da União: O Acórdão 786/2010 e 811/2010, ambos da 2ª Câmara, resultando em determinações e/ou recomendações ao Censipam, conforme disposto nas Informações *1 e 2 do Anexo II*.

Esta Secretaria, por intermédio da Nota Técnica nº 10/2010, que trata do desarquivamento do processo de sindicância referente ao desaparecimento de 10 notebooks, solicitou ao Censipam que fosse informado sobre a instauração, ou não, de sindicância no processo administrativo disciplinar. Até o fechamento dos trabalhos o órgão não havia se manifestado sobre o assunto.

### III.8 – PASSIVOS A DESCOBERTO

Observamos que não ocorreu, na gestão examinada, passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos. Via de regra, esse fato não ocorre nas unidades da Administração Direta conquanto a execução orçamentária e financeira esteja atrelada a limite de empenho e pagamento.

### III.9 – RESTOS A PAGAR

Identificamos saldos de Restos a Pagar relativos aos exercícios de 2007 a 2009, em 31/12/2010, no valor de **R\$ 12.204.762,27**. Questionado a esse respeito, o órgão informou, por meio do expediente de 27/05/2011, que os referidos saldos foram cancelados automaticamente pela Unidade Gestora 170.999 - Coordenação-Geral de Contabilidade/CCONT/STN, em 30/4/2011, por determinação do Decreto nº 7.468, de 28/04/2011.

Quanto aos saldos de Restos a Pagar relativos ao exercício de 2010, no montante de **R\$ 25.193.794,31**, selecionamos uma amostra (empenhos nº 2010NE900846, 900851, 900845, 900848, 900867, 900858, 900844, 900850, 900852, 900843, 900863, 900868, 900865, 900829, 900835, 900832, 900827, 000480, 000479, 900423 e 900929), que contemplou 61,17% deste montante, e verificamos que essas inscrições observaram ao disposto nos termos do artigo 35 do Decreto nº 93.872/96, e art. 4º do Decreto nº 6.752/2009.

### III.10 – IRREGULARIDADES QUE CAUSARAM DANO OU PREJUÍZO

Não constatamos irregularidades que tenham causado dano ou prejuízo na gestão examinada.

### III.11 – FALHAS E IRREGULARIDADES QUE NÃO CAUSARAM PREJUÍZO

As seguintes falhas ou observações foram verificadas:

- Ações com baixas realizações (item III.1 deste Relatório);
- Ausência de comprovante de publicação do resultado da licitação, bem como da solicitação/justificativa da contratação, nos termos do Decreto 5.250/05 e da Lei nº 10.520/2002 (Constatação I do Anexo I).

### III.12 – POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A avaliação da posição patrimonial e financeira das UGs 110197 (Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/Censipam), 110519 (Centro Regional de Porto Velho) e 110520 (Centro Regional de Manaus) e 110.521 (Centro Regional de Belém) consta da Declaração do Contador, inserida no processo de contas da Unidade, segundo a qual os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320/1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Censipam, que apresenta Relatório de Gestão, exceto no tocante à UG 110.197, quanto aos seguintes aspectos:

- a) Restrição Contábil 163 – Saldos alongados Contas Transitórias - Ativo Compensado;
- b) Restrição Contábil 458 – Falta de Classificação despesa de Suprimento de Fundo.

### III.13 – CHAMAMENTO PÚBLICO

O órgão informou que, em 2010, o critério adotado para celebração de convênios com entidades privadas teve como base pesquisa técnica e científica em temas afetos ao uso e ocupação dos espaços amazônicos. Quanto aos processos de contratação de pesquisadores bolsistas, foram instruídos pelas normas de editais do CNPQ. Entretanto, não fez referência ao procedimento do “*chamamento público*”, previsto no art. 4º do Decreto 6.170/2007, para celebração de convênios com entidade privada sem fins lucrativos.

### III.14 – ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS SIASG E SICONV

Com base na amostra selecionada, que foi a mesma utilizada para avaliar o item III.5 deste Relatório de Auditoria, verificamos que o Censipam tem disponibilizado e atualizado as informações referentes aos seus contratos no SIASG, em observância ao § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010.

Quanto ao Convênio citado no item III.4 supra, verificamos que se encontra atualizado e registrado no SICONV.

### III.15 – ENTREGA DE DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

Segundo informou o órgão, a Assessoria de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas – DEGEP, tem regularmente remetido à Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República a Declaração de Bens e Renda dos servidores do Censipam.

A partir da edição do Decreto nº 5.483/2005 e de orientações da Casa Civil, os servidores passaram a utilizar um formulário específico que autorizam o cesso às Declarações anuais apresentadas à Receita Federal, pelo seu órgão de lotação.

As Declarações de Bens e Renda daqueles servidores que não autorizaram o acesso às declarações anuais entregues à Receita Federal continuam sendo remetidas à Secretaria de Administração da Casa Civil.

### III.16 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O órgão informou que tem disponibilizado seus bens considerados ociosos e que não tenham previsão de utilização ou alienação para doação a outros órgãos e entidades públicas de qualquer esfera da federação. Em 16 de março de 2009, firmou o Termo de Parceria com a Associação Espírita de Brasília, objetivando a implementação de um programa de descarte de material do Censipam, regulado em Termos de Doação.

Informou, também, que apesar de não ter seguido todos os mandamentos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro, de 2010, todos os seus editais foram aprovados pela Subchefia de Assuntos Jurídicos da Presidência da República, que atestou estar em perfeita consonância com a legislação em vigor. Ademais, ainda não foi oportunizada a participação em nenhum treinamento de compras sustentáveis envolvendo as áreas envolvidas (os setores demandantes, almoxarifado e patrimônio, bem como licitação e gestão de contratos).

### III.17 – BENS DE USO ESPECIAL

O órgão informou que não possui imóveis próprios, bem como imóveis locados. Quanto ao imóvel, atual sede do Censipam, ainda não foi regularizado junto ao SPIU, devido a pendências quanto ao Termo definitivo do terreno.

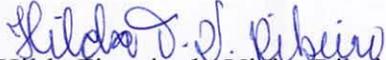
### III.18 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

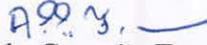
Apesar ter informado que instituiu dois importantes documentos de planejamento de TI: i) o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), que é o instrumento que alinha as ações de TI e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), que apresenta as diretrizes estratégicas da (DSI) que propiciarão o cumprimento de suas atribuições institucionais no biênio, não fez juntada da documentação correspondente. O órgão encaminhou apenas o PDTI referente ao Biênio: 2011/2012, conforme consignado na **Informação 3 do anexo II deste Relatório**.

### IV – CONCLUSÃO

Uma vez abordados os pontos requeridos pela legislação e normas aplicáveis, submetemos o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, 15 de julho de 2011.

  
Hilda Figueiredo Vieira Ribeiro  
AFC/COAUD/CISSET/SG-PR

  
Andre Marcelo Gusmão Tavares de Oliveira  
AFC/COAUD/CISSET/SG-PR

De Acordo.

Márcia da Rosa Pereira  
**Coordenadora-Geral de Auditoria COAUD/CISSET/SG-PR**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**ANEXO I AO RELATÓRIO Nº 08/2011  
CONSTATAÇÕES DE CARÁTER FORMAL**

**CONSTATAÇÃO 1:** Ausência de comprovante de publicação do resultado da licitação, consoante estabelece o Decreto nº 5.250/05, bem como da solicitação/justificativa da contratação, nos termos desse Decreto e da Lei 10.520/2002:

**Fato:** O art.30, inciso I e XII, alínea “b” do Decreto nº 5.250/05, determina que:

*Art.30. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:*

*I - justificativa da contratação;*

*(...)*

*XII-comprovantes das publicações:*

*b) do resultado da licitação*

No mesmo sentido, a Lei 10.520/2002, no seu art. 3º, inciso I e III, assim estabelece:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*III - dos autos do procedimento constarão à justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

Entretanto, verificamos que não constaram nos processos relacionados a seguir, o comprovante da publicação do resultado da licitação, em desacordo com o dispositivo citado, apesar de constar o termo de homologação, adjudicação e resultado por fornecedor informado pelo pregoeiro.

**Quadro 1 – Processos com falhas formais**

<b>Número Processo Compra</b>	<b>Objeto Compra</b>	<b>Total Homologado</b>
00012.000594/2010-08	Prestação de serviços de transporte de cargas em geral, tais como material sobressalente, bens patrimoniais, veículos automotores e encomendas, para atender as demandas das unidades do CENSIPAM (Brasília, Belém, Manaus e Porto Velho).	999.998,83

00012.000509/2010-01	Registro de Preços com vistas à aquisição de baterias para manutenção dos Terminais e Sensores do Censipam, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.	983.143,48
00012.000636/2010-01	Contratação de empresa especializada em eventos, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento para promover a infra-estrutura para os cursos de capacitação presencial em Brasília-DF e junto aos m	950.000,00
00012.002063/2009-16	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação/remarcação e endosso de bilhetes, conforme Termo	800.000,00

Verificamos, também, ausência de solicitação/justificativa para as contratações realizadas. Os processos são autuados e protocolados a partir do Termo de Referência (TR), que trata dentre outros aspectos das justificativas para a contratação pretendida. Por outro lado, não aborda informações quanto à autorização para realização do certame, manifestação do setor patrimonial com relação aos bens/estoque existentes no órgão e outras. Ademais, a exigência do TR é apenas um dos requisitos para a contratação.

Diante disso, questionamos a Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria nº 14, de 1º/06/2011.

### Manifestação do Gestor

Em 13/6/2011, por intermédio do Ofício nº 4931/DIRA/Censipam/MD, foram apresentadas as seguintes considerações acerca do tema:

*“Quanto à publicação do resultado dos certames, reconhecemos o lapso ocorrido o lapso ocorrido nos processos mencionados, e como forma de evitar o ocorrido, a Coordenação de Licitações implantará a sistemática de acrescentar na contra capa de todos os processos licitatórios checklist. Outrossim, defendemos que de certa forma há a publicação do resultado do certame, quando publicamos o extrato do contrato. Em nosso entendimento já presta quando ao resultado do certame, mas de toda sorte, todos os processos licitatórios terão anexado em sua contracapa checklist*

*No tocante à ausência de justificativas, informou que cada Termo de Referência descreve justificativas que são de inteira responsabilidade dos subscritores de CA TR. Mas como forma de seguir o rito para perfeita instrução processual, deverá ser emitida Circular determinando que nos casos de compra/contratações todos os processos deverão ser justificados pela área demandante, além das justificativas constante do Termo de Referência.”*

### Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

Assim, ante a informação de que serão observados os normativos citados, por ocasião da formalização dos processos licitatórios, entendemos satisfatória a resposta do gestor.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

ANEXO II AO RELATÓRIO Nº 08/2011  
INFORMAÇÕES

**INFORMAÇÃO 1: Cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo TCU**

Analisamos as determinações e recomendações exaradas pela Corte de Contas, conforme segue:

**Quadro 1 – Providências adotadas diante das determinações e recomendações do TCU**

Acórdão 811/2010 – 2ª Câmara		
Item 1.7	Determinação e/ou Recomendação do TCU (1.7.2)	promova a imediata apuração dos fatos relacionados à perda de 1027 cartuchos de impressoras com prazos de validade vencidos e sem condições de uso no CTO Manaus, com o objetivo de responsabilização de quem deu causa à perda e de ressarcimento do dano ao erário, mediante procedimentos administrativos que se aplicarem ao caso - sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial.
	Manifestação da Unidade	Foi realizado levantamento para confirmação das datas de vencimento de validade dos 1027 cartuchos recebidos do Comando da Aeronáutica que faziam do Projeto do CCSIVAM, os quais se encontravam sob a responsabilidade do CAL Manaus. Com vistas ao reaproveitamento dor referidos cartuchos, foi consultado o representante da HP no Brasil, tendo este informado que caso os cartuchos estivessem com a proteção original poderiam apresentar desempenho satisfatório, pois o caso de secagem de tinta acontece quando da abertura da embalagem de proteção (um filme em alumínio) e das más condições de climatização dos, o que não é o caso almoxarifado do CAL.No mesmo sentido, informou a área de Tecnologia da Informação do Censipam. Em 2009, foram transferidos para o Centro Regional de Manaus ( 562 unidades) Centro Regional de Porto Velho ( 240 unidades) e Centro Regional de Belém (225 unidades), conforme consta de requisições de materiais arquivadas..
	Análise da CISET	Determinação atendida.
	Determinação e/ou Recomendação do TCU (1.7.3)	Conclua o processo que apura a situação de 50 equipamentos TOUGHBOOK71 - Notebook Personal Computer Panasonic CF-71GYAGBAM (Processo nº 00012.001656/2006), identificando os responsáveis, e adote os procedimentos necessários para reaver os valores possivelmente extraviados, instaurando, caso necessário, o devido processo de tomada de contas especial, conforme arts. 143 e 146 da Lei nº 8.112/90 e art. 8º da Lei nº 8.443/92.
	Manifestação da Unidade	Foi constituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 00012.001656/2006-12, pela Portaria nº 1.142, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço MD nº 019, de 13/05/2011. A empresa CETEST interpôs recurso administrativo, o qual será julgado pelo Sr. Ministro de Estado da Defesa. Preliminarmente, o processo será encaminhado para análise e pareceres acessórios à CISET/MD e CONJUR/MD.
	Análise da CISET	Determinação implementada, porém pendente de conclusão.

	Determinação e/ou Recomendação do TCU (1.7.7)	Reveja e ajuste todos os contratos de terceirização e os convênios que contenham parcelas referentes ao FGTS, bem como de indenização por rescisão sem justa causa, aos patamares que preceitua a Lei Complementar nº 110/2001, em atendimento aos termos do Acórdão nº 353/2008 – Plenário - TCU
	Manifestação da Unidade	Quatro contratos tiveram que ser ajustados; i) Contrato nº 13/2005 – empresa NORDESERGEL Vigilância e Transporte de Valores – valor de R\$ 8.758,97 glosado da Nota Fiscal nº 04067/2010. ii) Contrato nº 21/2006. Empresa Amazon Securit Ltda. – valor glosado de R\$ 8.975,73 nas NFs 0001501, 00001590, 00001697, 0001843 e 00001939/2010.iii) Contrato nº 16/2009 – empresa DLF Engenharia Comércio e Representação Ltda. – valor glosado de R\$ 1.288,08 na NF 1324/2010 e iv) Contrato nº 08/2010 – empresa VIDICON Serviços de vigilância Ltda. ajuste da rescisão sem justa causa (6,04% para 4,00%) que será calculado do quando da conclusão do pedido de repactuação (em andamento).
	Análise da CISSET	Pelos esclarecimentos apresentados não se pode evidenciar se foram concluídos os ajustes referentes ao Contrato 08/2010 VIDICON.
5.1.1	Determinação e/ou Recomendação do TCU	Inventário dos Bens Móveis - Apresentar o Relatório da Comissão constituída para avaliação do Inventário de Bens Móveis do exercício de 2007
	Manifestação da Unidade	O inventário de bens imóveis referente ao exercício 2007 foi realizado pela Secretaria de Administração, a quem competia a autonomia patrimonial do Censipam. Somente em 2009, com a edição do Decreto nº 6.726, de 12/01/2009, o órgão obteve a autonomia para administração patrimonial. De acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Administração da Presidência da República, o referido inventário foi aprovado em 29.08.2008.
	Análise da CISSET	Recomendação atendida
5.1.2	Determinação e/ou Recomendação do TCU	Tombamento Patrimonial. Informar medidas adotadas com vistas à regularização de bens pendentes de tombamento no valor de R\$ 1.093.545,61 e que ainda seriam submetidos ao procedimento de inventariança, não havendo, portanto para esses bens termos de responsabilidade;
	Manifestação da Unidade	A Secretaria de Administração encaminhou ao Censipam o processo nº 00040.001625/2008-88, que tratava dos bens pendentes de regularização, no valor de R\$ 1.093.545,61, cuja regularização ocorreu por meio das 2009NL155,156,157 e 159.
	Análise da CISSET	Recomendação atendida
5.1.3	Determinação e/ou Recomendação do TCU	promova a imediata apuração dos fatos relacionados à perda de 1027 cartuchos de impressoras com prazos de validade vencidos e sem condições de uso no CTO Manaus, com o objetivo de responsabilização de quem deu causa à perda e de ressarcimento do dano ao erário, mediante procedimentos administrativos que se aplicarem ao caso - sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial.
	Análise da CISSET	O assunto foi tratado no subitem 1.7.2 deste Quadro.
5.1.4	Determinação e/ou Recomendação do TCU	Concessão de mais um adicional de deslocamento (R\$ 54,98) para 10 servidores em viagens diversas em um total de R\$ 659,00
	Manifestação da Unidade	os adicionais pagos não foram concedidos para o retorno de origem, mas dentro dos deslocamentos para as cidades de destino, conforme programação de viagem, que por vezes contemplava o retorno para uma cidade já percorrida, mas sempre ocorrendo pernoite.
	Análise da CISSET	Com base na documentação fornecida, verificou-se que, de fato, os adicionais foram concedidos para cidades distintas. Portanto, acatamos a justificativa apresentada.

5.1.5	Determinação e/ou Recomendação do TCU	Processos de Sindicância. Processo nº 00012.000775/2007-21, <del>instaurado</del> no intuito de apurar supostas irregularidades na execução do contrato mantido pelo Censipam com a empresa Cetest (Contrato nº 49/2004). Disponibilizar relatório conclusivo da Comissão para a condução dos trabalhos instituída pela Portaria nº 13, de 30/01/2008. Processo nº 00012.001656/2006, cujo assunto é apurar a situação de 50 equipamentos denominados TOUGHBOOK71- Notebook Personal Computer Panasonic CF-71GYAGBAM.
	Manifestação da Unidade	Foi constituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 00012.001656/2006-12, pela Portaria nº 1.142, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço MD nº 019, de 13/05/2011. A empresa CETEST interpôs recurso administrativo, o qual será julgado pelo Sr. Ministro de Estado da Defesa. Preliminarmente, o processo será encaminhado para análise e pareceres acessórios à CISSET/MD e CONJUR/MD. A empresa CETEST interpôs recurso administrativo, o qual será julgado pelo Sr. Ministro de Estado da Defesa. Preliminarmente, o processo será encaminhado para análise e pareceres acessórios à CISSET/MD e CONJUR/MD.
	Análise da CISSET	O assunto foi abordado no subitem 1.7.3 deste Quadro.
5.1.7	Determinação e/ou Recomendação do TCU	Ressarcimento Alíquota FGTS. Reveja e ajuste todos os contratos de terceirização e os convênios que contenham parcelas referentes ao FGTS, bem como de indenização por rescisão sem justa causa, aos patamares que preceitua a Lei Complementar nº 110/2001, em atendimento aos termos do Acórdão nº 353/2008-Plenário-TCU.
	Análise da CISSET	O assunto foi abordado no subitem 1.7.7 deste Quadro.
5.1.8	Determinação e/ou Recomendação do TCU	Irregularidade na Gestão de Contrato - Contrato nº 06/2006 celebrado com a empresa Novo Tempo Comércio e Serviço Ltda. para limpeza e conservação. O Censipam informa no seu Relatório de Gestão do exercício de 2008 que foi efetuada a glosa no valor de R\$1.077,35, referente à ausência dos 6 (seis) funcionários. Informar a adequação dos ajustes realizados pelo Censipam (comprovação da glosa no valor de R\$1.077,35, registro das falhas ocorridas durante a execução do referido contrato e outros).
	Manifestação da Unidade	Foi glosado o valor de R\$ 1.077,35 da NF nº 02450 referente a 6 (seis) empregados que se encontravam ausentes no mês de março de 2008. No decorrer da execução do contrato foram efetuados diversos registros de ocorrência pelo gestor do contrato, que culminaram na aplicação de multas e outras glosas.
	Análise da CISSET	Determinação atendida. O valor de R\$ 1.077,35 foi deduzido da NF 2450, conforme consta da 2008NS000631.
5.1.10	Determinação e/ou Recomendação do TCU	Baixo índice de execução operacional de VSATs e não funcionamento a contento do Sistema de Monitoramento Aéreo. Recomendações do Órgão de Controle Interno: Adotasse providências com vistas a aumentar os índices de operacionalização da rede VSAT. Envidasse esforços com vistas à alocação de pessoal com qualificação específica para a atuação na área e à revitalização de sensores, radares e aeronaves de sensoriamento remoto. Informar a situação das impropriedades concernentes às recomendações do Controle Interno.
	Manifestação da Unidade	De acordo com o Ofício nº 242/CENSIPAM, de 26/07/2008, por determinação por determinação da Direção-Geral foi implementado, no ano de 2008, o número de Missões de Campo para realização das manutenções das VSATs/TUR. Foram instalados na região do CTO-Belém, 224 conjuntos de equipamentos, sendo 201 de Terminais Urbanos – TUR. Com a retirada de funcionamento dos 23 TURs, de fato restaram instaladas 201 antenas VSATs, conforme levantamento feito pelo Grupo de Trabalho.

	Análise da CISSET	A questão foi respondida pelo órgão por meio do Ofício nº 242/CENSIPAM, de 26/07/2008. Não há informações atualizadas, embora solicitado por meio da S A nº 11/2011.
<b>Acórdão 786/2010 – 2ª Câmara</b>		
1.5.1.1.	Determinação e/ou Recomendação do TCU	Cumprimento da recomendação de recolhimento de R\$ 3.944,16, devido a falhas identificadas no Processo de Inexigibilidade nº 00012.001172/2008-27, referentes à cobrança indevida de BDI, diárias e tributos na prestação de curso de capacitação para o órgão
	Manifestação da Unidade	Encaminhamos, por meio do Memorando nº 849/CENSIPAM, de 23/9/2009, cópias do Ofício, da Guia de Recolhimento da União e do Aviso de Recebimento de Correspondência enviados à Sociedade Consignatária Hobeco Ltda., a comprovar a concordância e o atendimento da recomendação de efetuar o recolhimento supracitado.
	Análise da CISSET	Recomendação atendida. O valor foi efetivamente recolhido ao erário em 3/5/2010, pela GRU nº 12001172200827.

## **INFORMAÇÃO 2: Constatações e recomendações expedidas pela CISSET-PR**

Analizamos as ações de controle exercidas pela CISSET-PR, verificando a respectiva adoção pela Unidade, conforme segue:

**Quadro 2 – Recomendações da CISSET**

Nº	Item	Recomendação do Controle Interno	Análise da CISSET
Nota Técnica nº 10/2010 – COAUD/CISSET /CC-PR	8.a	Desarquivar o feito para que, a julgo do Órgão, seja instaurada outra sindicância ou processo administrativo disciplinar, uma vez que o relatório final da Comissão de Sindicância identifica possíveis responsáveis sem, no entanto, tê-los nominados.	De acordo com o Memorando nº 1161/2010/DG/CENSIPAM, de 19/11/2010 foi informado que o Diretor Geral determinara a instauração de Comissão de Sindicância por intermédio da Portaria nº 206, de 29/11/2010, publicada no Boletim Interno da Presidência da República.
	8.b	Após a identificação dos responsáveis e esgotada todas as medidas administrativas internas sem lograr o ressarcimento necessário, instaurar tomada de contas especial para reparação do dano à administração pública federal, nos termos da Lei nº 8.443/1992 e da Instrução Normativa TCU nº 56/2007.	Por impedimento de um dos membros da comissão constituída pela Portaria nº 206 supracitada, e com a transferência do Censipam para o Ministério da Defesa, a comissão foi reconstruída e oficializada através da Portaria 1.142, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério da Defesa, nº 019, de 13/05/2011. - A Portaria nº 1697, publicada no Boletim de pessoal e Serviço do Ministério da Defesa, nº 026, de 01/07/2011 prorrogou por 30 dias, a partir de 14/06/2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão. -Tão logo sejam concluídos os trabalhos da comissão, deverá informar o resultado dos trabalhos.

### **INFORMAÇÃO 3: Gestão de Tecnologia da Informação - TI**

Avaliamos, nos termos do item III.18 do Relatório de Auditoria nº 08/2011, a gestão de tecnologia da informação do Censipam. Nossa avaliação abordou os seguintes aspectos: planejamento de TI; recursos humanos da área de TI; procedimentos para a salvaguarda da informação; desenvolvimento e produção de sistemas; e procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

Quanto ao planejamento de TI, apesar de ter informado que instituiu dois importantes documentos de planejamento de TI: i) o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), que é o instrumento que alinha as ações de TI, e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), que apresenta as diretrizes estratégicas da (DSI) que propiciarão o cumprimento de suas atribuições institucionais no biênio, não fez juntada da documentação correspondente. O órgão anexou apenas o PDTI referente ao Biênio: 2011/2012.

Quanto aos recursos humanos da área de TI, verificamos que o Censipam possui um quantitativo de 25 servidores atuando nessa área, conforme informações constantes do Quadro 5.

**Quadro 3 – Força de trabalho em TI**

<b>Situação</b>	<b>Quantidade</b>
1. Servidores públicos efetivos da carreira de TI da própria instituição *AFC de TI	-
2. Servidores públicos efetivos de outras carreiras (que não TI) da própria instituição	-
3. Servidores públicos cedidos de outras instituições públicas	14
4. Servidores públicos não efetivos em cargos de livre nomeação	00
5. Estagiários	04
6. Terceirizados que trabalham regularmente no ambiente da instituição (contratos de serviços continuados com cessão de mão de obra)	00
7. Terceirizados que trabalham no ambiente da instituição para execução de projetos de tempo determinado	00
8. Outros(s). Qual (is) – bolsistas convênio FAP	07
<b>Total da força de trabalho em TI</b>	<b>25</b>

No tocante aos procedimentos para salvaguarda da informação, o Censipam não anexou a documentação correspondente.

Quanto ao desenvolvimento e produção de sistemas, o Censipam não possui Processo de Desenvolvimento de Software, mas pratica gerenciamento de projetos com auxílio de software livre o adota como processo padrão de desenvolvimento e aquisição de software.

Quanto aos procedimentos para a contratação de bens e serviços de TI, verificamos que: i) as contratações de bens de TI estão de acordo com o que dispõe a Portaria nº 2/2010/SLTI/MPOG; ii) as contratações de serviços de TI, em seus aspectos mais relevantes, estão de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 4/2008/SLTI/MPOG.

Por fim, quanto à gestão de contratos de TI, verificamos que o Censipam não possui um processo específico com essa finalidade, e que este poderia ser baseado nas disposições contidas na Seção III do Capítulo II da Instrução Normativa nº 4/2008/SLTI/MPOG.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

**TIPO DE AUDITORIA** Avaliação da Gestão  
**EXERCÍCIO** 2010  
**PROCESSO Nº** 60090.000165/2011-11  
**UNIDADE AUDITADA** CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM - PR  
**CÓDIGO UG** 110.197  
**CIDADE** Brasília-DF  
**RELATÓRIO Nº** 08/2011

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 1º/1/2010 a 31/12/2010, sendo avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 08/2011, considero **REGULAR** a gestão dos responsáveis tratados no Rol de Responsáveis do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia.

Brasília, 19 de julho de 2011.

  
MÁRCIA DA ROSA PEREIRA

**Coordenadora-Geral de Auditoria/CISET/SG-PR**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**TIPO DE AUDITORIA** Avaliação da Gestão  
**EXERCÍCIO** 2010  
**PROCESSO Nº** 60090.000165/2011-11  
**UNIDADE AUDITADA** CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM - PR  
**CÓDIGO UG** 110.197  
**CIDADE** Brasília-DF  
**RELATÓRIO Nº** 08/2011

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010, de 1º/9/2010, e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que classificou as contas dos gestores no período de 1º/1/2010 a 31/12/2010 como **REGULARES**.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, com vistas à obtenção do Pronunciamento de que tratam os artigos 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25/2/1967, e 52 da Lei n.º 8.443/92, de 16/7/1992, para posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 19 de julho de 2011.

**JERRI COELHO**  
**Secretário de Controle Interno**